



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº. 914/03
De 22 de abril de 2003.

“Autoriza ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos do órgão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu,
sanciono a seguinte lei:

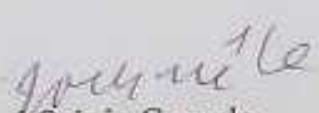
Art. 1ª - Fica autorizado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, a conceder reajuste salarial de até 10% (dez por cento) a todos seus servidores efetivos, incidindo sobre o salário fixo percebido.

Art. 2ª - A concessão de reajuste será em 02 (duas) parcelas de 5% (cinco por cento), sendo a primeira a partir de 01.03.2003 e a segunda incidindo a partir de 01.04.2003.

Art. 3ª - O reajuste ora concedido está previsto no Orçamento Anual do SAAE do exercício de 2003 e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2003.


José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda